

de 1999, e de produção integrada na cultura da vinha pelo despacho n.º 4554/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 8 de Março de 2003, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

VITICARTAXO — Associação de Vitivicultores da Região do Cartaxo e Azambuja, associação com sede no Museu Rural e do Vinho, freguesia do Cartaxo, concelho do Cartaxo, distrito de Santarém, e com o número de identificação de pessoa colectiva 501838910.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

Despacho n.º 278/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 110/96, de 2 de Agosto, e 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de protecção integrada nas culturas de frutos secos (amendoeira e castanheiro) e de protecção integrada nas culturas da vinha e do olival a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada nas culturas da vinha e do olival pelo despacho n.º 6930/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 6 de Abril de 2004, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

APATA — Associação de Produtores Agrícolas Tradicionais e Ambientais, associação com sede em Mogadouro, freguesia de Mogadouro, concelho de Mogadouro, distrito de Bragança, e com o número de identificação de pessoa colectiva 504899767.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

Despacho n.º 279/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 110/96, de 2 de Agosto, e 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de protecção e produção integradas na cultura de beterraba sacarina a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada nas culturas de arroz e milho pelo despacho n.º 9955/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 20 de Maio de 2003, e de protecção integrada em culturas hortícolas pelo despacho n.º 5870/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 25 de Março de 2004, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

Cooperativa Agrícola do concelho de Montemor-o-Velho, cooperativa com sede no Largo da Feira, freguesia de Montemor-o-Velho, concelho de Montemor-o-Velho, distrito de Coimbra, e com o número de identificação de pessoa colectiva 500971471.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

Despacho n.º 280/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 110/96, de 2 de Agosto, e 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de protecção integrada nas culturas de figueira e frutos secos (nogueira e amendoeira) a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada na cultura do olival pelo despacho n.º 4870/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 10 de Março de 2004, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

AJAM — Associação dos Jovens Agricultores de Moura, associação com sede na Praça de Gago Coutinho, 3, Moura, freguesia de Santo Agostinho, concelho de Moura, distrito de Beja, e com o número de identificação de pessoa colectiva 502015837.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

Despacho n.º 281/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 110/96, de 2 de Agosto, e 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de protecção integrada nas culturas de frutos secos (amendoeira, castanheiro, noqueira e avelã) e protecção integrada na cultura de prunóideas (cerejeira, ameixeira e pessegueiro) a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada nas culturas da vinha e olival pelo des-

pacho n.º 9282/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 12 de Maio de 2003, e de protecção integrada na cultura de pomóideas pelo despacho n.º 9488/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 14 de Maio de 2004, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

AVITRA — Associação dos Viticultores Transmontanos, associação com sede na Avenida do Engenheiro Luís Castro Saraiva, Edifício Valparaíso, bloco sul, 1.º, direito, loja 2, freguesia de Valpaços, concelho de Valpaços, distrito de Vila Real, e com o número de identificação de pessoa colectiva 504015850.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

Despacho n.º 282/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 110/96, de 2 de Agosto, e 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de produção integrada nas culturas de cereais de Outono/Inverno (trigo, cevada, aveia e triticale) a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada na cultura do arroz pelo despacho n.º 15 564/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 9 de Julho de 2002, de produção integrada na cultura do arroz pelo despacho n.º 7247/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 13 de Abril de 2004, e na produção integrada na cultura do milho pelo despacho n.º 9485/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 14 de Maio de 2004, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

APARROZ — Agrupamento de Produtores de Arroz do Vale do Sado, L.ª, sociedade comercial com sede na Travessa do Barreto, 3, rés-do-chão, Alcácer do Sal, freguesia de Santiago, concelho de Alcácer do Sal, distrito de Setúbal, e com o número de identificação de pessoa colectiva 504056301.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

Despacho n.º 283/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 110/96, de 2 de Agosto, e 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de protecção integrada nas culturas de milho e arroz a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada nas culturas hortícolas pelo despacho n.º 4871/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 10 de Março de 2004, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

Cooperativa Agrícola do Bebedouro, C. R. L., cooperativa com sede em Amieiro, freguesia de Arazede, concelho de Montemor-o-Velho, distrito de Coimbra, e com o número de identificação de pessoa colectiva 500075115.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

Despacho n.º 284/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 110/96, de 2 de Agosto, e 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de protecção integrada nas culturas de frutos secos (amendoeira, castanheiro, figueira e noqueira) e de protecção e produção integradas de actinídea (kiwi) a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção e produção integradas nas culturas de pomóideas e prunóideas pelo despacho n.º 9983/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 28 de Outubro de 1997, de protecção integrada na cultura da vinha pelo despacho n.º 8084/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 14 de Maio de 1998, de protecção integrada na cultura do olival pelo despacho n.º 16 951/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 13 de Agosto de 2001, de protecção integrada nas culturas hortícolas pelo despacho n.º 9954/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 20 de Maio de 2003, de produção integrada na cultura da vinha pelo despacho n.º 7246/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 13 de Abril de 2004, e de protecção integrada nas culturas de arroz, milho e cereais de Outono/Inverno pelo despacho n.º 9489/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 14 de Maio de 2004, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

AVAPI — Associação para a Valorização Agrícola em Produção Integrada, associação com sede na Avenida do Professor Joa-